



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 022/2022

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. *Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - *sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

II - *sujeitos à deliberação do Plenário.*

(...)

Art. 151. *Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - *votos de louvor ou congratulações;*

II - *audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

III - *inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

IV - *preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

V - *retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

VI - *informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

VII - *informações a outras entidades públicas ou particulares;*

VIII - *constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

Grifo nosso

Considerando o pronunciamento efetuado pelo Exmº. Prefeito Municipal – Sr. Gilmar de Souza Borges, durante a Festa de Emancipação de Fundão, no dia 30 de junho do corrente ano, em que foi divulgado o andamento de processo licitatório com vistas a contratação de empresa para execução de obras (i) de drenagem e pavimentação das Ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro e, (ii) de reforma da EMEF e EMCEF Praia Grande;

REQUEIRO o seguinte:

1. Cópia integral, devidamente numerada, do processo administrativo referente à contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem das ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro, localizadas no distrito de Praia Grande;
2. Cópia integral, devidamente numerada, do processo administrativo referente à contratação de empresa para execução da obra de reforma da



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

parte administrativa da EMEF Praia Grande e reforma integral da EMCEF Praia Grande;

3. Cópia do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral em ambos os processos citados acima;
4. Impacto financeiro previsto para execução de ambas as obras;
5. Indicação da fonte de recurso orçamentário a ser utilizado;
6. Previsão de início e conclusão de ambas as obras;
7. Informação se há recurso federal investido em ambas as obras, e em caso positivo, indicação da origem, valor recebido pelo município, e valor a ser utilizado na obra.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2022.

Aelcio Rodrigues Peixoto

AELCIO RODRIGUES PEIXOTO

Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

